

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E AUTO ELETRICA IRMÃOS GONÇALVES LTDA.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **Auto Elétrica Irmãos Gonçalves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.226.378/0001-88, estabelecida à Avenida 09, nº 590, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Ana Maria Gonçalves Rezende**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade RG nº 282.174-23 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 298.901.328-85, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 09 de março de 2018, extraído do processo licitatório de Pregão Presencial nº. 20/2018, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 13 de dezembro de 2019.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Auto Elétrica Irmãos Gonçalves**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**